

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Decreto nº 889, em 09 de Dezembro de 2014.

Atualiza, para o exercício de 2015, os preços da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

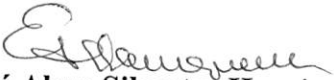
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o **Art. 11, II**, e seu **Parágrafo único**, da Lei nº 1.356, de 31 de dezembro de 2002,

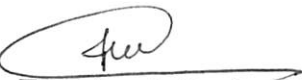
DECRETA:

Art. 1º Os preços da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP**, a que se refere a Lei nº 1.356, de 31 de dezembro de 2002, ficam atualizados, **para o exercício de 2015**, pelo Fator de Correção de **1,065554**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do **dia 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 09 de Dezembro de 2014.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município


Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Orçamento, Finanças e Controle Interno